



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01035 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC260FAF338F3B601FE0A0C64049B48C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 157/2017 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.
- DECRETO nº 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



8º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo referente ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e Rua “26” do Bairro Primavera, sede do Município de Cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de imprevistos que ocorreram no período de execução da obra, mencionados no ofício de solicitação de aditamento de prazo enviado pela empresa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 18 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 18 de dezembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Délio Ferraz Sales

CONSTRUTORA DS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 02. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG.: _____ RG.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
 CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 42.634,40 (Quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 282/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 42.634,40 (Quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.634,40
Total por Ação:	30.634,40

Total por Unidade Orçamentária: 42.634,40

Total Suplementado: 42.634,40

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENARIO

3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS 14.000,00

Total por Ação: 14.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

4.4.90.52.00 / 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.634,40

Total por Ação: 25.634,40**Total por Unidade Orçamentária: 42.634,40****Total Anulado: 42.634,40**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 553.001.545-04